



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 117/13-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AMEC - Indústria, Comércio e Serviços de Tratamento de Resíduos Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Gisele, nº 1082, Mauzinho, Manaus-AM

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.487-9

FONE: (92) [REDACTED]

FAX: (92) [REDACTED]

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3201

PROCESSO Nº: 14934/2023-80

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Classe I e Classe II

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar a coleta e o transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I e II (borra de polimento de ferro, lodo de ETE, lodo galvânico, cinza de incinerador, entulho, sucata de ferro e de borracha, papel, papelão, resíduos de vidro, sobra de alimentos, de varrição, material plástico, madeira e areia de fundição), borra e fluxo de solda.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 13 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

